CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

INDICAÇÃO Nº 831 **/2023**

PROTOCOLO
Recebido
Em 28 / 06 / 2023
09:22 horas

O Presidente da Câmara Municipal de Caicó **Ivanildo dos Santos da Costa**, no desempenho do seu mandato, vem à presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICAR** que seja encaminhado ofício **ao Exmo. Prefeito do Município de Caicó, Judas Tadeu Alves dos Santos,** em entendimentos com os setores competentes, solicitando a instalação de placas de proibição com a frase "Proibido jogar lixo", contendo informações de que se houver o depósito de lixo haverá multa e contendo também a lei municipal de proibição, em determinados locais do município onde há o grande acúmulo de lixo por parte da população.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação tem como objetivo fazer com que a população se conscientize para que não deposite lixo em locais proibidos, pois o acúmulo de lixo nesses locais está causando transtorno a população e proliferação de doenças.

Câmara Municipal de Caicó, 28 de junho de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa
Vereador PSDB

Lido e Despachado no Expediente em 28 /06/2023. _____. Ofício(s) nº(s) 907 /2023.
Data(s) de envio: 29 / 06 /2023. Servidor: _____. Resposta(s): _____.